

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

TERMO DE ADITAMENTO nº 02 DO CONTRATO Nº 17/2017.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2017.

TERMO DE CONTRATO: Nº 17/2017
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nºs: 16.811/2017 e 16.812/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - nº 01/2016 (13.236/2016)

OBJETO DO CONTRATO : CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL APTO A ATUAR NAS FUNÇÕES DO CARGO DE VIGIA NAS INSTALAÇÕES DO EDIFÍCIO-SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, DE ACORDO COM O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016, PROCESSO Nº 13.236/2016, PELO PRAZO DETERMINADO NA CLÁUSULA OITAVA, NA FORMA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.296/2010, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA CONTRATANTE.

VALOR GLOBAL DO ADITAMENTO: R\$ 3.504,90 (Três Mil. Quinhentos e Quatro Reais e Noventa Centavos)

DOTAÇÃO: 31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.
PERÍODO: 21/12/2017 a 02/03/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES, inscrita no CNPJ sob o nº 01.618.430/0001-34, com sede a Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, nº 113, Centro, Marataízes/ES, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Mesa Diretora, **Sr. Willian de Souza Duarte**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF/MF sob o nº. 027.725.547-32 e RG nº. 1.370.570/ES, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, o **Sr. Alex Sandro Pereira**, residente a Rua João da Cruz, nº 79, Bairro Mãe-Bá, Anchieta/ES, CEP: 29.230-000, telefones (27) 98808-4136 e (28) 99964-4046, inscrito no CPF sob nº 085.165.367-77, RG nº 3.362.905 – ES, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento de Prestação de Serviços por tempo determinado, resultante do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016 – Processo Administrativo nº 13.236/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA **DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

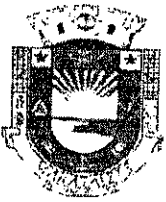
O prazo a que se refere à Cláusula Oitava do Contrato nº 17/2017, fica prorrogado pelo período de 21/12/2017 à 02/03/2018.

Parágrafo Único – Os serviços pactuados, ora aditados no referido Contrato, deverão ser executados nos prazos estipulados de acordo com esse Termo de Aditamento.

CLÁUSULA SEGUNDA **DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor da prorrogação total corresponde a R\$ 3.504,90 (três mil quinhentos e quatro reais e noventa centavos) sendo R\$ 2.803,98 (vencimentos) e R\$ 700,92 (adicional noturno).

CLÁUSULA TERCEIRA **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

As despesas resultantes do presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária a seguir discriminada:

Discriminação	Valor Global
31901100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.	R\$ 3.504,90

CLÁUSULA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este termo, as demais condições e cláusulas, não alteradas pelo presente, contidas no contrato nº 17/2017.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

Marataízes/ES, em 20 de Dezembro 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES
WILLIAN DE SOUZA DUARTE
CONTRATANTE

ALEX SANDRO PEREIRA
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: